

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Ao
Excelentíssimo Deputado Agostinho Patrus, presidente da ALMG

Recebi

17/8/22

pt

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos (colocar as entidades) vimos à presença de Vossa Excelência reforçar a luta da ALMG, especialmente de V.Exa. quanto à imposição do Executivo Mineiro de adesão ao **Regime de Recuperação Fiscal – RRF**, sem o necessário debate popular, escudando-se nas recentes decisões do STF, que culminaram na autorização por parte do Ministério da Economia, para adesão de Minas ao referido Regime, atropelando a autonomia legislativa dessa Casa e a soberania popular, bem como conclamar a ALMG para que somemos força em defesa de Minas.

Neste sentido pontuamos alguns aspectos, de conhecimento dessa Casa, que sugerimos trazer ao debate, apesar dos atropelos.

1º - Ofensa ao pacto federativo e à autonomia do Estado, por exemplo:

- a- O Estado ficará sob tutela permanente do “Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal”, que se reportará diretamente à União;
- b- Imposições restritivas à administração de pessoal e regras de previdência, como carreira e concursos;
- c- Obrigação de o Estado privatizar empresas públicas (ou reduzir sua participação societária), e de economia mista, inclusive aquelas que prestam serviços essenciais, como fornecimento de energia e água.

2º - Comprometimento das receitas do Estado.

Na negociação da dívida o Estado deverá oferecer em garantia das dívidas atuais e eventuais novos empréstimos as receitas dos impostos de competência estadual, ICMS, ITCD, IPVA, Imposto de Renda retido na fonte, receita do Fundo de Participação dos Estados, a parte estadual do IPI das exportações. **Todas as receitas ficarão comprometidas.**

3º - Comprometimento das receitas dos Municípios de MG.

Autoriza o Estado a oferecer em garantia de dívida recursos que são dos municípios. A Lei não excepciona nenhuma receita, nem os fundos, as receitas vinculadas, sequer à quota parte do Municípios, ou seja, afeta até o valor de repasse aos municípios.

4º ponto: Origem da dívida.

A União diz que o RRF é para ajudar os Estados endividados, mas a alegada dívida de Minas, em boa parte, foi motivada pela própria União que desonerou a tributação nas exportações (retirando receita do Estado e Municípios) para ampliar exportações e equilibrar a balança comercial (interesse do governo federal para manter o Real valorizado), isso com a promessa de um ressarcimento (Lei Kandir) que nunca veio. Dano reconhecido pelo STF e objeto de acordo lesivo para com o Estado e Municípios cujo montante calculado atingiu a cifra de pelo menos R\$135,0 bi, mas negociado pelo Executivo mineiro em apenas R\$8,7 bi,

para quitação em 17 anos. Não é uma mera coincidência que os Estados mais afetados pela Lei Kandir sejam hoje aqueles com maior desequilíbrio fiscal.

Além disso os juros são elevados, e a dívida foi paga três vezes (valores históricos), ou duas vezes corrigindo monetariamente os valores.

Logo, as parcelas da dívida e encargos não quitados serão objeto de refinanciamento pela União, recaindo este ônus sobre a atual e futuras gerações dos mineiros.

Esse tratamento manifesta o claro objetivo de garantir a supremacia do interesse financeiro, inclusive oferecendo mecanismos de mais endividamento do Estado, em típica conduta de estelionato e agiotagem. Que não haja ilusão, pois nada haverá de recuperação fiscal (estelionato) e cada centavo da dívida (por sinal indevida) e não pago, seja em razão da suspensão ou alongamento dos prazos, será cobrado com todos os acréscimos impostos.

Lamentável que em momento crítico como o que estamos vivenciando, em que o gasto público se mostra fundamental para a sobrevivência das pessoas e empresas, a União imponha aos entes federados uma “negociação” leonina; o governo estadual queira aderir a tal descabro, optando por tirar receitas dos Municípios, vender ativos, reduzir serviços públicos e se endividar ainda mais, atropelando a autônoma legislativa e soberania popular.

Patente as inevitáveis consequências, com prejuízo ao processo democrático e à sociedade, pois ao submeter os gastos sociais ao teto de gastos e por outro lado ampliar gasto com serviços da dívida, este sem se submeter a qualquer teto, haverá inevitável precarização de serviços públicos essenciais, como educação, saúde e segurança, tão fundamentais para a maioria da população, em especial os mais carentes, além de inviabilizar os investimentos públicos, já tão combatidos.

A defesa da autonomia legislativa da ALMG, da autonomia federativa e autodeterminação dos mineiros sob suas receitas e políticas públicas urge, o que não significa fechar os olhos para a crise que o Estado atravessa nesse momento, mas a arrecadação vem apresentando crescimento médio real, não obstante o quadro adverso da pandemia, ou seja, há alternativas para as finanças mineiras, sem a necessidade de perda de sua autonomia.

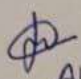
O atropelo para aderir ao RRF:

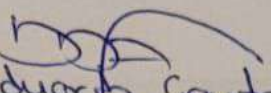
- a- afronta a autonomia legislativa da ALMG, da autonomia federativa e autodeterminação dos mineiros sob suas receitas e políticas públicas;
- b- não demonstra que medidas e respectivos valores permitirão no futuro a quitação da dívida, ainda que indevida;
- c- enfim, não promove qualquer recuperação fiscal e ainda abala a democracia;
- d- está em desacordo com legislação pertinente, cujas exigências são cumulativas, já que as despesas com pessoal encontra-se abaixo dos 60% da RCL, conforme reza o art. 3º, item II, alínea “b” da LC nº 159/2017.

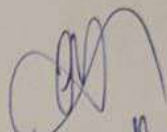
Fica nítido um movimento orquestrado de invasão de competência do Legislativo Mineiro em relação ao RRF, além de afronta à independência dos poderes, aspectos basilares do processo democrático.

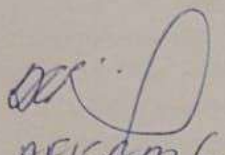
Senhor Presidente, a essa Casa não precisamos explicar que aderir ao RRF significa admitir a grave ofensa ao pacto federativo, curvar à supremacia dos interesses financeiros e comprometer o futuro do Estado e da Sociedade Mineira, mas precisamos parar os atropelos do Executivo Mineiro. Assim, objetivando construir ambiente de propostas e ações, as Entidades signatárias solicitam a Vossa Excelência uma urgente audiência.

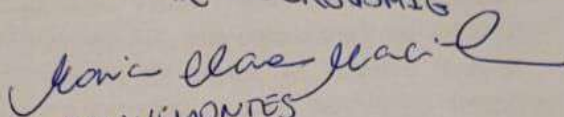
Minas precisa somar forças e agir!


Alexandre Pires
SINJUS/MG



Eduardo Couto
Presidente - SERJUSMIG

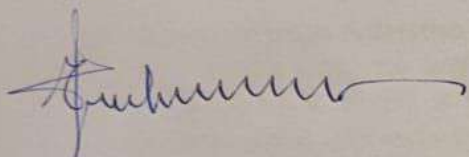

Edson Mateus
SINDIFISCALMG

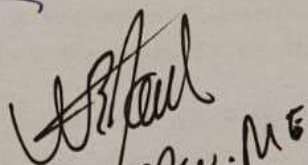

APKEMG
SINDIFER

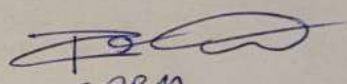

Monica Clara Maciel
ADUNIMONTES



Eduardo Amador


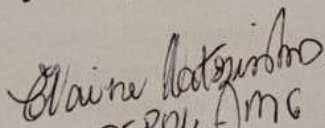

Amagis

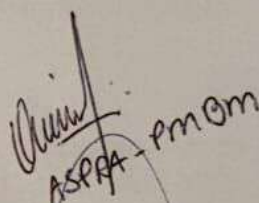

SINDIFER-MG

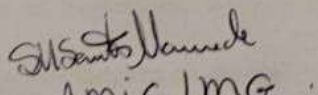

COPM

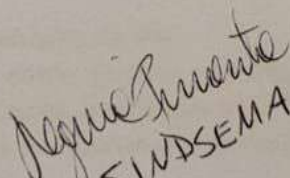


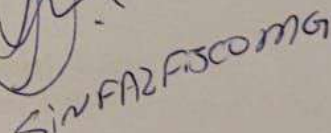
Milcia Roberta Dias

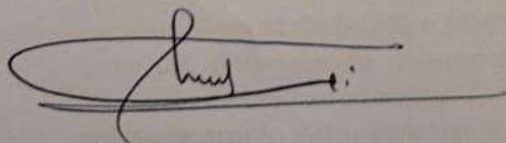

Elaine Natyriano
ADEPOL-MG

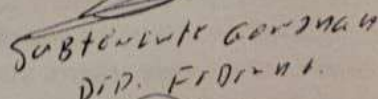

ASPRA-PMOM

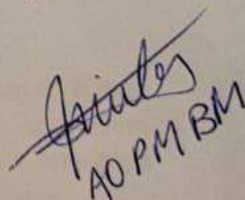

Amie IMG

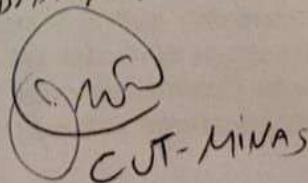

SINDSEMA


SINFARFISCOMG


SINDEPOMINAS/MG


SINDIFER-MG


AOPMBM


CUT-MINAS